



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

- 1) A 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal (BdP) aprovou um conjunto de decisões com vista a complementar a medida de resolução aplicada ao BES;
- 2) Em comunicado, o BdP afirmou nesse dia que *“com base na evidência de que a situação económica e financeira do Novo Banco, S.A., desde a data da sua criação, tem vindo a ser negativamente afetada por perdas decorrentes de factos originados ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A. e anteriores à data de resolução, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais”*;
- 3) Ainda relativamente a essas obrigações, o BdP referiu então que *“o montante nominal das obrigações retransmitidas para o Banco Espírito Santo, S.A. é de 1.941 milhões de euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de euros. Aquelas emissões foram originariamente emitidas pelo Banco Espírito Santo, S.A. e colocadas especificamente junto de investidores qualificados, apresentando uma denominação mínima de 100 mil euros”*;
- 4) Recentemente, a Associação de Obrigacionistas Sénior Particulares Lesados do Novo Banco enviou uma missiva ao Grupo Parlamentar do CDS-PP em que afirmou que *“através da banca de retalho estes produtos foram disponibilizados, sugeridos e até colocados na carteira de vários aforradores particulares (através dos gestores de conta), na sua maioria de perfil de investimento conservador e com baixa literacia financeira. Ou seja, a antítese de um investidor qualificado ou institucional”*;
- 5) A referida Associação refere ainda que *“nas 3 reuniões que mantivemos com o Departamento Jurídico do BdP o mesmo refere que estão disponíveis, e até interessados, em encontrar uma solução para o nosso drama mas só o farão SE FOREM EMPURRADOS PELO GOVERNO”*;

6) Mais, chegou-nos ainda a informação de que algumas destas obrigações foram transacionadas junto de investidores não qualificados aos balcões do Novo Banco e de outros bancos, já depois da resolução do BES!

**Assim, e tendo presente que:**

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados veêm por este meio requerer ao Banco de Portugal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

**1) Algum dos referidos produtos foi colocado na carteira de aforradores particulares com perfil de investimento conservador e com baixa literacia financeira, tal como afirmam 111 destes obrigacionistas? Assim sendo, como é possível o Banco de Portugal tê-los equiparado a investidores institucionais?**

**2) Como é possível que algumas destas obrigações tenham sido transacionadas aos balcões do Novo Banco e de outros bancos?**

**3) Confirma que o Banco de Portugal está interessado em encontrar uma solução para estes lesados, como afirmou a “Associação de Obrigacionistas Sénior Particulares Lesados do Novo Banco”? Caso confirme, por que motivo não foi a mesma pensada antes de estas obrigações transitarem para o BES?**

**4) Confirma que nas reuniões que manteve com a referida Associação, o Banco de Portugal referiu que só irá encontrar uma solução se for empurrado pelo Governo?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 22 de Junho de 2017

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.